**PROJETO DE LEI Nº 36/2024**

**DATA: 22 de março de 2024**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação, imóvel que menciona, com a finalidade de futuro prolongamento da Avenida Blumenau Sul, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Sorriso o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, a título gratuito, sem encargo ou condições impostas ao município, o imóvel denominado de Lote B, com área de área de 24.203,76 m² (vinte e quatro mil, duzentos e três metros quadrados e sete mil e seiscentos centímetros quadrados), a ser desmembrada da matrícula nº 77.087, do Cartório de Registro de Imóveis de Sorriso-MT, de propriedade de Quatto Empreendimentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.336.819/0001-46, com sede na Av. Tancredo Neves, 1479, sala 01, Bela Vista, Sorriso-MT.

**Art. 2º** O imóvel de que trata esta Lei tem a finalidade de futuro prolongamento e expansão da Avenida Blumenau Sul e deverá ser entregue ao Município com toda infraestrutura executada, obras de drenagem, pavimentação, sinalização viária, bem como a iluminação pública.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado do Mato Grosso, em

*Assinado Digitalmente*

**ARI GENÉZIO LAFIN**

 Prefeito Municipal

**MENSAGEM Nº 017/2024.**

Senhor Presidente, Nobres vereadores e Vereadora,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação, imóvel que menciona, com a finalidade de futuro prolongamento da Avenida Blumenau Sul, e dá outras providências.

Diante do interesse na formalização da doação de bem imóvel, ficará a cargo do proprietário a obrigação com o Município de Sorriso de realizar todos os projetos e execução de todas as obras de drenagem, pavimentação, bem como a iluminação pública a ser realizada no prolongamento da Avenida Blumenau Sul.

Importante destacar que para o Município de Sorriso a presente doação é extremamente importante e encontra-se sustentada no interesse público, já que com a área a ser recebida em doação, daremos continuidade ao prolongamento da referida Avenida, possibilitando melhoria no fluxo de veículos e pedestres naquele local.

Em face ao exposto, certos do empenho desta Colenda Casa Legislativa em atender aos anseios da comunidade, contamos com a deliberação deste projeto de lei e sua conseqüente aprovação.

 *Assinado Digitalmente*

**ARI GENÉZIO LAFIN**

Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor

**IAGO MELLA**

Presidente da Câmara Municipal de Sorriso